



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Médico Veterinário.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Processo Seletivo realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, regidas pelos artigos 214, 215, 216, 217 e 218, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné, Lei Municipal Nº 654 de 28 de dezembro de 2005 e Lei Municipal 1.380 de 11 de setembro de 2018. Será executado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, através da Comissão composta por três servidores, designados através pela Portaria nº 570/2018.**

**1.2. DAS VAGAS**

**1.2.1.** O Processo Seletivo destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela do item 1.3.

**1.3. DO CARGO**

<b>Empregos</b>	<b>Quantidade de vagas:</b>	<b>Escolaridade e exigências mínimas:</b>	<b>Carga-horária:</b>	<b>Vencimento básico:</b>
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ensino Superior Completo de Medicina Veterinária	20 horas semanais	R\$ 3.031,12

**2 - DAS VAGAS**

**2.1.** A contratação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, durante o prazo de validade deste processo.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**4 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**4.1.** O extrato de edital da abertura das inscrições e o resultado final após recursos serão publicados em jornal de circulação local.

**4.2.** No Painel de Publicação da Prefeitura.

**4.3** No site oficial da Prefeitura: [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.**

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1. Período de inscrições: de 05/10/2018 a 10/10/2018 (Dias úteis) das 9:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.**

**TAXA DA INSCRIÇÃO: ISENTA**

**5.2. Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal.

**5.3. São condições para inscrição no Processo Seletivo:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) CPF;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; (até 45 anos)
- e) Estar quite com obrigações eleitorais;
- f) Possuir, na ocasião da inscrição, habilitação para o cargo pretendido.
- g) Curso – Treinamento em métodos de Diagnóstico e Controle de Brucelose e Tuberculose Animal e Noções Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis.

**5.4. Documentos para inscrição**

Para efetuar a inscrição, deverá o candidato, apresentar-se no local, horário e período estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2, munidos com os seguintes documentos originais e suas respectivas cópias.

**-Cópia da Carteira de Identidade;**

**-Cópia do CPF;**

**-Quitação eleitoral, sendo aceitos tanto comprovantes de votação das últimas duas eleições quanto certidão expedida pelo Cartório Eleitoral; (Não será aceita justificativa eleitoral);**

**- Cópia do Certificado de Reservista, (para o sexo masculino) até 45 anos;**

**- Habilitação para o Cargo Pretendido;**

**- Apresentar Comprovação de Curso – Treinamento em métodos de Diagnóstico e Controle de Brucelose e Tuberculose Animal e Noções Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis.**

**OBS:** Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador, entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida e demais documentos do candidato.

**5.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.**

**5.6. Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.**

**5.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.**

**5.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item 5.3 e 5.4 deste Edital, são de total responsabilidade do candidato.**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**5.9.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, **a Prefeitura de Maquiné**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do processo.

**5.10.** A inscrição no presente Processo Seletivo, implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.11.** A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

### 6 – PROVA

#### **6.1. PROVA OBJETIVA – Valor 100 Pontos.**

**6.2** Serão aplicadas prova objetiva para todos os candidatos ao cargo previsto neste edital.

**6.3** Da classificação preliminar do candidato, o mesmo deverá participar de todas as etapas do PSS, caso contrário será desclassificado, sem direito a recurso.

**6.4** A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de Médico Veterinário, sendo o conteúdo específico ao Cargo.

**6.5** Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

**6.6** O valor de cada questão será de 05 (CINCO) pontos.

**6.7** As prova objetiva será realizada em Dia e Local a ser definido pelos Membros da Comissão composta pela Portaria nº 570/2018 (12/09/2018), e será divulgado através de Edital e no Site da Prefeitura Municipal de Maquiné.

**6.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos munido de documentos de identificação, constante neste edital.

### 7 – DOS RECURSOS

**7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

**7.2.** O recurso deverá ser apresentado por escrito ou digitado em forma de requerimento, contendo as razões do pedido recursal.

**7.3.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja a decisão deverá ser motivada.

### 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.2.** Apresentar idade mais avançada, dentre daqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**8.3.** Sorteio em ato público.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**8.4.** O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.5.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTAO FINAL**

**9.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2.** Homologado o resultado final será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **10 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para o cargo pretendido, no prazo de dois (02) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei.

**10.3.** Ter idade mínima de 18 anos.

**10.4.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.5.** Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Superior Completo de Medicina Veterinária.

**10.6.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.7.** A convocação do candidato será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.8.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**10.9.** O Prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Maquiné e em Jornal de Circulação Local, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

**10.10.** O prazo de contratação inicial do Processo Seletivo Simplificado será de dois (06) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da administração, observando o prazo de validade do processo seletivo e limite máximo de 12 (doze) meses de contratação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.380/2018.

**10.11.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **11– DISPOSIÇÃO GERAIS**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Atribuição do cargo;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Formulário de Recursos

**Maquiné, 02 de outubro de 2018.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**  
Secretaria Mun. De Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO**

Descrição Sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária e fiscalização e vigilância sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; Serviço de Inspeção – SIM e Programa Municipal de Vacinação Contra Brucelose.

Descrição Analítica: prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sob o modo de tratar e criar animais; atuar na fiscalização e vigilância sanitária, planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre o problema de técnicas pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animais; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da Profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

GERAL: Carga Horária semanal de 20 horas

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo município e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

IDADE: Mínima de 18 anos

INSTRUÇÃO FORMAL: Nível superior com habilidade para o exercício da profissão de Médico Veterinário.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Para o Cargo de: MÉDICO VETERINÁRIO</b>		Nº. de inscrição:
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome do Candidato:		
Estado Civil		
Filiação:		
Natural de:		
Endereço Residencial:		Data de Nascimento:
Cidade:		CEP:
Endereço Profissional:		
Cidade:		CEP:
Telefones para contatos:		
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>		
<input type="checkbox"/> 1- Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/> 4 – Procuração	
<input type="checkbox"/> 2 - Quitação Militar ( sexo masculino)	<input type="checkbox"/> 5 - C. P. F	
<input type="checkbox"/> 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	<input type="checkbox"/> 6- Declaração de alfabetização	
	<input type="checkbox"/> 7- Outros	
<b>DATA</b> /            / <b>2018</b>		
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.		
Assinatura do candidato (a)		Assinatura do encarregado das inscrições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CANHOTO DO CANDIDATO**

<b>Para o Cargo de:</b>		Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:		
Data:            /            /2018		
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Encarregado das Inscrições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS**

A  
Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

NOME:	
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	INSCRIÇÃO N°.
Marque com X um tipo de recurso desejado	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de sua inscrição.	
<input type="checkbox"/> falta de apresentação de documentos pré-requisitos e condições para inscrição.	
NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias.	

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar as funções de **MÉDICO VETERINÁRIO, 01 (UMA) VAGA**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné – Lei Municipal nº 654/2005, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, ao qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2018.

As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, Maquiné/RS, **de 05 a 10 de outubro de 2018 (dias úteis), das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00 h.**

**TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA**

O referido Edital encontra-se disponível no site oficial do município: [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br) e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 03 de outubro de 2018.

**João Marcos Bassani dos Santos**  
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***Caroline da Silva Cardoso***  
Secretária de Administração e  
Recursos Humanos